



**Contrata
Consultor na
Modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ1076 EDITAL Nº 03/2024

1. Perfil: consultor especializado para a prestação de serviços técnicos especializados para elaborar e organizar o organograma, os fluxos da Educação Especial e o conteúdo orientador, acerca dos referenciais existentes, para subsidiar as ações da Secretaria Municipal de Educação (SME), alinhados aos ODS, a fim de otimizar o planejamento e execução das estratégias que apoiam a educação inclusiva dos alunos PAEE matriculados no ensino regular deste município.

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: é obrigatório que o(a) candidato(a) possua no mínimo especialização em Educação Especial, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC; qualificação educacional, observando que devem ser exigidas características compatíveis com a complexidade das atividades a serem realizadas e/ou dos produtos a serem entregues.

4. Experiência profissional: Experiência Profissional de no mínimo 05 anos que comprove a participação em pesquisas e/ou consultorias na área de Educação Especial. É desejável que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 5 anos em elaboração de projetos, pesquisas na Área da Educação Especial.

5. Atividades: Atividade 1.1.: Elaboração do plano de trabalho e do cronograma das ações a serem desenvolvidas para o levantamento das informações na SME. Atividade 1.2.: Reunião com a equipe gestora da SME para apropriação das expectativas referentes ao trabalho a ser desenvolvido. Atividade 1.3.: Validar o documento técnico preliminar com a SME/UNESCO. Atividade 2.1.: Realização da coleta de informações com as equipes responsáveis pelo CAPTE. Atividade 2.2.: Relatório técnico contendo os resultados: referencial histórico, estrutura e funcionamento, seus objetivos, aspectos metodológicos e os Serviços de Atendimento Técnico Especializados ofertados. Atividade 2.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 2.4: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO. Atividade 3.1.: Realização da coleta de informações com as equipes responsáveis. Atividade 3.2.: Relatório técnico contendo os resultados das ações das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) que são espaços destinados à realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com foco na matrícula, público-alvo, função, documentos e espaços físicos. Atividade 3.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 3.4: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO. Atividade 4.1.: Realização da coleta de informações com as equipes responsáveis. Atividade 4.2.: Relatório técnico contendo os resultados da elaboração dos aspectos metodológicos que subsidiarão a oferta do ensino colaborativo, por ser uma proposta de apoio na qual o PEB I e um professor especializado dividem a responsabilidade de planejar, instruir e avaliar o ensino dado a um grupo heterogêneo de estudantes. Atividade 4.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 4.4: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO. Atividade 5.1.: Realização da coleta de informações com as equipes responsáveis. Atividade 5.2.: Relatório técnico contendo os resultados da elaboração do processo que orienta as ações dos Profissionais de Apoio relacionados à inclusão com base na Lei nº 13.146, com vistas a direcionar as responsabilidades e as melhores estratégias para beneficiar o aprendizado de todos. Atividade 5.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 5.4: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO. Atividade 6.1.: Relatório final contendo o organograma do fluxo administrativo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva do Município de Leme, para subsidiar as ações realizadas, a fim de otimizar o planejamento e execução das estratégias que apoiam a educação inclusiva dos alunos PAEE matriculados no ensino regular deste município. Atividade 6.2.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 6.3: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO.

6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1 – Relatório Técnico descritivo do plano de trabalho, levantamento do fluxo administrativo a partir dos documentos existentes, com vista a propor a organização do organograma da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva do Município de Leme. Produto 2 – Relatório técnico contendo o fluxo administrativo do Centro de Atendimento Técnico Especializado (CAPTE) apresentando seu referencial histórico, estrutura e funcionamento, seus objetivos, aspectos metodológicos e os Serviços de Atendimento Técnico Especializados ofertados. Produto 3 – Relatório técnico contendo as ações das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) que são espaços destinados à realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com foco na matrícula, público-alvo, função, documentos e espaços físicos. Produto 4 – Relatório técnico contendo a elaboração dos aspectos metodológicos que subsidiarão a oferta do ensino colaborativo, por ser uma proposta de apoio na qual o PEB I e um professor especializado dividem a responsabilidade de planejar, instruir e avaliar o ensino dado a um grupo heterogêneo de estudantes. Produto 5 – Relatório técnico contendo a elaboração do processo que orienta as ações dos Profissionais de Apoio relacionados à inclusão com base na Lei nº 13.146, com vistas a direcionar as responsabilidades e as melhores estratégias para beneficiar o aprendizado de todos. Produto 6 – Relatório técnico final contendo o organograma do fluxo administrativo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva do Município de Leme, para subsidiar as ações realizadas, a fim de otimizar o

planejamento e execução das estratégias que apoiam a educação inclusiva dos alunos PAEE matriculados no ensino regular deste município.

7. Local de Trabalho: Leme - São Paulo.

8. Duração do contrato: 5 meses.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 07/06/2024 até o dia 13/06/2024 no e-mail smeleme.unesco@gmail.com, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.